



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Bouadine

LEI Nº 963/91

De 11/03/91

00167

Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar Convênios e Termos de Compromisso com a Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB-RP, que objetivem a execução de construções de Conjuntos Habitacionais de interesse social.-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Para a construção de unidades habitacionais de interesse social, neste Município, mediante financiamento da Caixa Econômica Federal - CEF e/ou órgãos financiadores autorizados a operar no Sistema Financeiro da Habitação, em terrenos de propriedade ou a serem adquiridos pela COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-COHAB-RP, fica a PREFEITURA MUNICIPAL autorizada a:

PARÁGRAFO ÚNICO:- Firmar Convênios e termos de Compromissos, através de seus órgãos da Administração Direta e Indireta com a COHAB-RP, a fim de realizar obras de INFRA-ESTRUTURA que se fizerem necessárias à complementação dos projetos a serem aprovados, tais como os serviços de: drenagem de águas pluviais, conservação das vias públicas, rede de energia elétrica, rede telefônica, iluminação pública, rede externa de distribuição de água, de esgotos sanitários e outros porventura indispensáveis à viabilização de empreendimentos habitacionais de interesse social, pela COHAB-RP.

ARTIGO 2º - As despesas realizadas pelo Município, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 11 de março de 1991.

José Coutinho Pereira
José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme
a Lei em vigor.
Lázaro Ailton Alves Pereira
Lázaro Ailton Alves Pereira
Secretário Municipal